

Pedido de Esclarecimento

Um Plano de Pormenor constitui um Instrumento de planeamento territorial que visa disciplinar e regular o uso e transformação do solo e respectiva edificação, bem como a redefinição de alguns espaços públicos, tendo as suas disposições um carácter imperativo.

Os principais objectivos são:

- a) Especificar os diferentes usos para ocupação do solo;
- b) Estabelecer regras relativas à ocupação planimétrica, à densidade de ocupação e à altimetria das construções dos edifícios;
- c) Definir os parâmetros urbanísticos a que ficam sujeitos os edifícios no seu conjunto e cada um dos elementos que o compõem.

Tendo em conta que a câmara Municipal de Vila Verde já aprovou 2 planos de Pormenor, publicados em Diário da República, Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2004 (Diário da República, 1ª Série – B, N.º 257) e Aviso 1437/2009 (Diário da República, 2ª Série, N.º 9)

Os vereadores do Partido Socialista solicitam ao Ex.mo Sr. Presidente de Câmara, de acordo com o regimento da mesma, nos dias legais para o efeito, **resposta por escrito** às seguintes questões:

● Esclarecimento acerca dos “**compromissos urbanísticos válidos anteriores ao Plano**”, mencionado no Anexo 1, alínea C’, do Plano de Pormenor da Zona Envolvente da Igreja Matriz de Vila Verde (Aviso 1437/2009, Diário da República, 2ª Série, N.º 9): “*o regime de exclusão estabelecido na alínea anterior é aplicado nas parcelas correspondentes às edificações E4 e E5, em virtude dos compromissos urbanísticos válidos anteriores ao Plano*”;

- Cópia dos documentos onde constem os referidos compromissos;
- Cópia legível das plantas e respectivos quadros sinópticos dos 2 Planos de Pormenor, já que os mesmos apesar de terem sido publicados em Diário da República, estão ilegíveis.

Vila Verde, 03 de Fevereiro de 2010

Os Vereadores do Partido Socialista

Luís Filipe Silva

Porfírio Correia